LEI Nº 1.478, DE 12 DE AGOSTO DE 1987.

REVOGA LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos a Lei nº. 1314, de 06 de setembro de 1985, que autoriza o Chefe do Executivo a firmar Convênio com estabelecimentos particulares de ensino.

Parágrafo Único. A revogação não afetará os convênios já assinados no corrente exercício, ficando garantida sua vigência até 31.12.87.

Art. 2º. Vencidos os Convênios em vigor, não será mais permitida a prorrogação ou renovação dos mesmos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de agosto de 1987.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varlei de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jadder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO